

**PODER JUDICIÁRIO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TIJUCAS**

P O R T A R I A N.º 13/2010

Ao Doutor PEDRO WALICOSKI CARVALHO, Juiz de Direito da 2ª Vara - Diretor do Foro da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO o disposto no art.482 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que no dia 31 de março do corrente está marcado para que seja realizada Correição Especial e transmissão do acervo a nova titular do Cartório de Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos do Município e Comarca de Tijucas, senhora Rosina Duarte Mendonça Deeke;

CONSIDERANDO que no dia 07 de abril do corrente está marcado para que seja realizada Correição Especial e transmissão do acervo ao novo titular do Cartório de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Tijucas, senhor Hugo Andreany Rocha;

CONSIDERANDO a Circular 11/2010/GP do Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça;

RESOLVE,

SUSPENDER o atendimento externo no dia 31 de março no Cartório de Tabelionato de Notas e Ofício de Protestos e no dia 07 de abril no Cartório de Registro de Imóveis, todos do Município e Comarca de Tijucas, com atendimento dos casos urgentes, para que seja realizada a Correição Especial e transmissão dos referidos acervos aos seus novos titulares.

Cumpra-se o disposto no § 2 do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça, afixando-se cópia desta no mural do cartório e átrio do Fórum.

Encaminhe-se cópia ao Excelentíssimo Presidente do egrégio Tribunal de Justiça, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, ao Representante do Ministério Público, a Excelentíssima Senhora Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Tijucas.

Solicite-se a divulgação do teor desta na página do Tribunal de Justiça.

Publique-se. Registre-se.
Tijucas, em 30 de março de 2010.

PEDRO WALICOSKI CARVALHO
Juiz de Direito – Diretor do Foro